



DIA DA MULHER É TODO DIA: SÃO VICENTE OFERECE POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS MULHERES DURANTE TODO O ANO

PÁG 04

'Mutirão do Contraceptivo Implanon' contempla mais de 50 adolescentes na Área Continental

PÁG 05

Guardas municipais realizam treinamento para implementação de sistema de integração entre forças de segurança no CCO

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	8
Leis Sancionadas Pelo Executivo	8
Decretos do Prefeito	9
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	13
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	35
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Atos Normativos	36
Seção de Pessoal	36
Seção de Editais	36
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38
Atos Normativos	38
Atos da Mesa	38
Atos da Presidência	38
Resoluções	38
Decretos Legislativos	38
Atos Administrativos	39
Atos dos Secretários	39
Licitações	39
Pessoal	39
Demais Atos	39

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Jabá

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

3



DIA DA MULHER É TODO DIA: SÃO VICENTE OFERECE POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS MULHERES DURANTE TODO O ANO

A mulher merece dignidade todos os dias, por isso São Vicente conta com iniciativas e programas de apoio às mulheres durante todo o ano e não apenas no mês de março. Um dos principais órgãos na promoção dessas ações, o Fundo Social de Solidariedade (FSS), realiza uma série de projetos de forma contínua e consistente, oferecendo apoio e capacitação.

Com um olhar cuidadoso e o objetivo de colocar em prática políticas públicas que beneficiem as mulheres, Thay Amado, presidente do Fundo Social e também cidadã vicentina, é a responsável por diversas iniciativas que contemplam a população feminina. “É importante uma mulher ocupar esse cargo, porque nós conseguimos identificar as necessidades. Presenciamos diversas situações diariamente, então é mais fácil saber para onde devemos voltar a nossa atenção. É uma representatividade”.

Diversos projetos são oferecidos e direcionados às mulheres, dentre eles, os principais são:

'Acolhe Mãe': Uma iniciativa que conta com acompanhamento psicológico durante a gestação e depois, no período do puerpério, fase em que a mulher passa por diversas mudanças corporais, mentais e hormonais, um momento no qual ser assistida por uma profissional é fundamental.

'Entre elas': Visa combater a pobreza menstrual no município, além de fornecer diversas palestras e orientações para meninas e mulheres que passam por essa situação, além de facilitar o acesso ao conhecimento do corpo feminino e sobre o direito à dignidade menstrual.

'Escuta Solidária': Sessão de terapia gratuita que acontece ao ar livre, na Praça 22 de janeiro. O projeto contempla tanto homens quanto mulheres, porém o público é majoritariamente feminino. O amparo psicológico é fundamental para a construção de medidas de saúde e políticas públicas às mulheres.

O Fundo Social também disponibiliza diversos cursos profissionalizantes e capacitações que possibilitam às mulheres de São Vicente conquistarem sua autonomia financeira. “Muitas alunas são mães, têm filhos pequenos e não conseguem trabalhar durante o horário comercial. Utilizam dos cursos do Fundo Social como uma ferramenta de geração de renda”, conta a presidente do FSS, Thay Amado.

Ela também expressa o sentimento de realização em fazer parte de grande parte das iniciativas. “Me sinto muito grata, honrada e privilegiada de ter essa oportunidade. Todos os dias eu acordo pensando em medidas para melhorar a vida das mulheres da minha cidade. É uma luta diária que seguimos com muita garra e determinação, mas os resultados são notórios e fazem tudo valer a pena”.



'MUTIRÃO DO CONTRACEPTIVO IMPLANON' CONTEMPLA MAIS DE 50 ADOLESCENTES NA ÁREA CONTINENTAL

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou neste sábado (23) o 'Mutirão do Contraceptivo Implanon' na Área Continental, que contemplou 56 adolescentes de 15 a 17 anos. Na ação realizada na UBS/ESF Vila Ponte Nova, as adolescentes passaram por teste de gravidez, aula sobre assuntos relacionados à vida sexual e foram contempladas com o método contraceptivo, evitando uma eventual gravidez não planejada.

As jovens também realizaram teste rápido de HIV e sífilis.

Em seguida, elas participaram de uma aula que abordou temas como métodos contraceptivos (camisinha, diafragma, hormonais, DIU, métodos cirúrgicos), informações sobre o implanon - ressaltando que ele previne apenas contra a gravidez e que é um dos métodos mais seguros, com 99% de eficácia e duração de três anos; e a desmistificação de algumas afirmações sobre o implante, como por exemplo um possível aumento de incidência de acne e aumento de peso.

A aula foi finalizada com menções sobre as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), enfatizando que o implanon não tem a função de prevenir contra as infecções, mas sim a gravidez.

Após a realização das etapas, foi feita a aplicação. A adolescente Vitória da França de Albuquerque Santos comentou que pesquisou sobre o assunto e se animou quando soube que a ação chegaria à Área Continental: "Corri para me inscrever. É o método mais eficaz".

"Soube da campanha através da mãe de uma amiga, que viu uma postagem no Instagram e veio falar comigo. Foi bem tranquilo. Valeu muito a pena", ressaltou Maria Eduarda Sousa Vasconcelos.

A ação ainda proporcionou coleta de preventivo agendada e de livre demanda para as mulheres da Área Continental na Unidade de Saúde da Mulher, ao lado da UBS/ESF Vila Ponte Nova. A moradora Elizabeth Sousa de Oliveira aproveitou a oportunidade para fazer a coleta: "Estava passando na frente da unidade e perguntei o que era. Quando soube da coleta de preventivo, não perdi tempo e fui fazer. É muito importante que todas as mulheres façam a coleta, porque é uma método de cuidado".

Na Unidade de Saúde da Mulher, 36 preventivos foram coletados.

A Diretora da Saúde da Mulher e idealizadora do projeto, Dra Maria Luiza Davi, destacou a importância da ação: "A ação nos dois dias teve um saldo muito positivo, não só pelo implante, mas, também, pela informação que levamos para as adolescentes. Foi muito importante esse evento para justamente reforçar a mensagem que, mesmo com o implanon, as meninas devem se cuidar com preservativo e realizar os exames necessários, como a coleta

de preventivo que tivemos hoje”.

"Posso dizer que estou muito contente com o mutirão que realizamos tanto na Área Insular quanto na Continental, uma novidade que trouxemos para este ano. Conseguimos levar informação e imunização de uma gravidez não planejada para muitas meninas da Cidade. Quero parabenizar a Dra Marial Luiza e todas as profissionais da saúde que participaram desses mutirões”, enfatizou Michelle Santos, secretária da Saúde.



GUARDAS MUNICIPAIS REALIZAM TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO ENTRE FORÇAS DE SEGURANÇA NO CCO

Buscando ampliar cada vez mais os mecanismos de defesa do cidadão, a Prefeitura de São Vicente implementará, no Centro de Controle Operacional (CCO), o uso do Sinesp CAD (Centro Atendimento e Despacho), sistema que proporciona maior integração entre as forças de defesa e segurança - como Guarda Civil Municipal

(GCM), Polícia Militar (PM), Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), Defesa Civil e Samu - e agilização no atendimento às ocorrências do dia a dia.

Nesta semana, entre terça (19) e sexta-feira (22), os profissionais da GCM que atuam no sistema de monitoramento passaram por treinamentos para uso da ferramenta.

"Além da integração e otimização operacional, a plataforma trará modernidade e avanço no atendimento às ocorrências. Se olharmos para trás, em 2021, a GCM ainda não tinha sequer sistema de comunicação. Porém, as coisas estão caminhando para frente e, em breve, estaremos operando com o CAD 3", resalta o comandante da Guarda Municipal de São Vicente, Rubens Goes.

A plataforma proporciona os seguintes benefícios:

Entre os benefícios do programa estão:

Mobilidade: Os agentes têm a capacidade de acessar o CAD diretamente através de dispositivos móveis, como smartphones ou tablets., o que possibilita mobilidade e flexibilidade às equipes, permitindo o acesso às informações em campo, em tempo real;

Resposta rápida: Ao utilizar a plataforma pelo site, as equipes têm um mecanismo de recebimento e resposta aos chamados de serviço imediatamente, independentemente das localizações. Isso acelera a resposta às ocorrências e contribui para a eficiência operacional;

Localização em tempo real: A tecnologia de GPS nos dispositivos móveis permite o rastreamento em tempo real da localização dos agentes em campo, elemento crucial para otimizar a distribuição de recursos e direcionar as equipes para áreas específicas conforme a necessidade;

Comunicação eficiente: O recurso possibilita comunicação em tempo real com a central de despacho. Mensagens instantâneas, atualizações e alertas podem ser enviadas e recebidas de forma eficiente, melhorando a comunicação operacional;

Registro de ocorrências em campo: A capacidade de registro de ocorrências, anotações e atualizações sobre informações diretamente do campo contribui para a precisão e integridade dos dados. Isso é especialmente útil para o relato de detalhes importantes durante ou após a conclusão de uma ocorrência;

Acesso a informações críticas: Os agentes em campo podem acessar informações críticas sobre ocorrências, indivíduos ou veículos diretamente dos seus dispositivos móveis. Isso auxilia na tomada de decisões informadas durante operações;

Gerenciamento de recursos: A plataforma facilita o gerenciamento de recursos ao permitir que as equipes tenham acesso à disponibilidade e à localização de outros agentes em tempo real. Isso ajuda na coordenação eficaz durante eventos complexos ou situações de emergência;

Atualizações automáticas: Elas garantem que os agentes de campo tenham sempre a versão mais recente das informações e recursos disponíveis, o que reduz a possibilidade de discrepâncias de dados e melhora a consistência operacional;

Ferramentas de navegação integradas: A integração de ferramentas de navegação nos dispositivos móveis facilita a locomoção dos agentes até os locais das ocorrências, possibilitando economia de tempo e otimização da rota para o local desejado;

Redução de papel: Ao permitir a entrada de dados diretamente em dispositivos móveis, o uso da plataforma contribui para a redução de papel e, conseqüentemente, a sustentabilidade, além de simplificar os processos administrativos associados às ocorrências;

Relatórios e estatísticas: A Plataforma conta com a opção de geração de relatórios, dos mais variados itens, em PDF, além de possuir gráficos estatísticos que podem ser gerados e acessados, de forma remota, por seus administradores;

Integração: Essa mesma plataforma possibilita a inclusão de outras agências de serviço, desde que estejam trabalhando com o mesmo sistema.

Investimentos - A implementação do serviço soma-se a uma série de melhorias promovidas pela Prefeitura de São Vicente visando melhorar o cenário da Segurança Pública na Cidade, ampliando as ferramentas de trabalho dos profissionais e, conseqüentemente, os mecanismos de defesa dos moradores.

A atual também gestão deu início ao funcionamento do CCO, primeiro sistema de monitoramento da história do Município, adquiriu radiocomunicadores com sistema de geolocalização via GPS e coletes balísticos para a GCM e firmou convênio com a Polícia Federal (PF) habilitando os agentes ao porte insutucional de arma de fogo.

Além disso, o Município inaugurou uma nova base para a Guarda, com mais estrutura e fortalecimento da integração, visto que o equipamento é situado junto ao Centro de Controle Operacional.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1147, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Institui o auxílio-educação aos servidores do Quadro do Magistério, altera a referência salarial do cargo de Monitor de Transporte Escolar, e dá outras providências.

Proc. n.º 00005508/2024-11

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a instituição do auxílio-educação aos servidores integrantes do Quadro do Magistério, na forma que especifica, e altera a referência salarial do cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º Fica instituído o auxílio-educação, de caráter indenizatório, a ser pago aos servidores integrantes do Quadro do Magistério de que trata a Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015, a fim de subsidiar parcialmente os custos com materiais educativos necessários à implementação e execução de metodologias inovadoras em sala de aula.

Art. 3º O auxílio-educação será pago em parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. O auxílio instituído por esta Lei Complementar não se incorpora e nem se torna permanente aos vencimentos ou proventos do servidor, bem como não poderá servir de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária, inclusive abono de férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nem constituirá base para cálculo de contribuições previdenciárias, de saúde ou pecúlio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as metodologias inovadoras suscetíveis de aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Lei

Complementar, as quais constarão dos projetos pedagógicos das escolas.

Art. 5º Fica alterada a referência salarial do cargo de Monitor de Transporte de "E" para "IDA".

Art. 6º O artigo 9º da Lei Complementar n.º 1.066, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 9º ...

Parágrafo único. O percentual fixado no caput deste artigo será acrescido de 30% (trinta por cento) na hipótese da disposição de que trata o artigo 8º desta Lei Complementar recair sobre servidores ocupantes dos cargos efetivo de Analista de Sistemas ou Programador de Sistemas." (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - na data de sua publicação, quanto ao artigo 6º;

II - a partir de 1º de março de 2024, em relação aos demais dispositivos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6473, DE 21 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00007773/2024-33

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.01.06.181.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.24.01.06.181.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
02.24.01.06.181.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
02.24.02.18.182.0009.2002.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.24.03.06.181.0042.1024.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
02.24.03.06.181.0042.2124.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6475, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00007946/2024-13

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), na seguinte verba orçamentária:

çamentária:

02.18.01.10.302.0017.2236.92.302.0056.3.3.90.39.00	R\$ 250.000,00
02.18.01.10.302.0017.2236.92.300.0101.3.3.90.39.00	R\$ 330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, do seguinte recurso.

Resolução SS n.º 128/2023– Emenda Estadual 2023.071.508-58.

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 302.0056

Valor: R\$ 250.000,00

Resolução SS n.º 124/ 2021 – Emenda Estadual 2021.061.241-65.

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 300.0101

Valor: R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6476, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00007965/2024-40

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.4.4.90.52.00	R\$ 300.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0061.2170.01.220.0000.3.3.90.40.00	R\$ 700.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6477, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00008235/2024-66

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.302.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 001/SEDEC/2024

JULIANA ARNAUT DE SANTANA, Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Auxiliar Administrativo – Diretora de Desenvolvimento Econômico – Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes, Registro Funcional 18.740, Gestora e Fiscal de Contratos desta secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 016/SEDHC/2024

Nomeia membro para compor a gestão 2024/2026 do COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas no CME – Conselho Municipal de Educação. Decreto n.º 6425 de 05/02/2024

Jackson Nunes, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando a indicação disposta no ofício 01/2024 recebido do CME – Conselho Municipal de Educação de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia integrante para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD, em conformidade com Decreto n.º 6425, de 05 de Fevereiro de 2024, no seu Art. 3º item XXVII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Vanessa da Conceição Niglia – Registro 18121

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2024.

JACKSON NUNES

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 017/SEDHC/2024

Substitui integrante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Proc. n.º 7.626/91

Jackson Nunes, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando a indicação e Substituição dispostas no e-mail recebido da SEICOM – Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o item 1 do art. 9º, 22 de agosto de 1994, e substitui integrante para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com a Lei n.º 270-A:

– Representante da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social SEICOM;
Suplente: Cynthia Ferreira Rocha – Registro 60796
Substituindo: Isabella Teixeira Paschoal
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de março de 2024.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA****PORTARIA N.º 03/SEPLAG/2024**

A Secretária de Planejamento e Governança torna público, para efeito de registro, os servidores que participaram das Oficinas de Trabalho referente à Construção dos Desafios e Direcionadores Estratégicos do Plano São Vicente dos 500 anos:

Oficina 1 – Dia 18/03/2024 (9h30 às 12h30):

Adilson de Lima – SEDOS

Fábio Ungaretti – Fundação Florestal

Juliana Santana – SEDEC

Lirian Marcelle de Lima – Marina Dona Rosa

Marcelo Gurgel – SEDOS

Maria Rita Moraes – Defesa Civil / SEDOS

Maurício M. Ferreira – SEDURB

Monique Brandão – SETRE

Orlando Bezzi Pasquarelli – SEDURB

Paulo Rocha – SEDEC

Regina do Carmo – Associação Comercial

Ricardo Fagnoli – Circuito Escola Técnica

Rogério Tadachi Iha – Sociedade Civil

Waldir José dos Santos – SETRE

Oficina 2 – Dia 18/03/2024 (14h30 às 17h30):

Aruska Carolinne De Almeida Ferreira – SEMAM

Bruno Pierre Pereira – SEDUC

Carlos Eduardo Tenório – SEMAM

Maikon Canesin Clemente – SEMAM

Marcela Barbosa da Silva – SEDOS

Maria Rita Moraes – Defesa Civil / SEDOS

Patrícia Naomi Igai – SEL

Regina Célia Viana Morais – SEDUC

Rita Helena de Lemos Yoshitaka – SEDURB

Vandilma Silva Galindo – SEDUC

Vanessa Godoi de Moura – SEMOB

Oficina 3 – Dia 19/03/2024 (9h30 às 12h30):

Bruno Pierre Pereira – SEDUC

Débora Mendonça Rabelo Carvalho – SESAU

Edilberto Santos de Goes – SESAU

Elaine Cristie Caldas – Sociedade Civil

Elenice Cristina de Souza – SESAU

Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho – SEDES

Inês do E. S. Barro – Sociedade Civil

José Augusto de Souza Junior – SEDHC

Josely Nascimento de Santana Alves – SESAU

Luiz Eduardo Mauro Terra – SEHAB

Marco Antonio Monteiro Antonelli – SESAU

Marco Antonio Fajardo – SEMOB

Nayene Ponte do Carmo – SEDUC

Norma Suely da Silva – SESAU

Paola Almeida Bueno De Camargo Canas – SESAU

Vanessa Oliveira de Sá – SEDES

Oficina 4 – Dia 19/03/2024 (14h30 às 17h30):

Adriana Pinheiro Felício – Ouvidoria/SUBTIC

Alessandra Mendes da Silva – SETUR

Anna Carolina de Moura Santos – GP

Carolina Costa Regueira – SECINP

Edvar Casemiro Gomes – SETRE

Elizangela Nobre Bafini – SEDUC

Fábio Lopes Correa da Silva – SESAU

Fábio Tatsubô – PMS

Jefferson de Souza – SEL

Julio Nicolas dos Santos – SECINP

Karina Stella Dias – SETRE

Marco Antonio Fajardo – SEMOB

Nayene Ponte do Carmo – SEDUC

Oberdan Moreira Elias – SEJUR

Paulo Roberto Duarte Bonavides – SETUR

Renan Rocha Ribeiro – SUBTIC/GP

Renato Lobo Alves Félix – SEGOV

Sílvia Blanco Kleis – SETRE

Thomaz Gasques Sotto Maior Ciccarelli – SETUR

Valdir Tenório de Lima – SEMOB

Vanessa Daniele Miao de Jesus – SEFAZ

Víctor César Santos Corta – SEDUC

Vinícius Claro Gouvea do Carmo – SEICOM

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de março de 2024.

TALITA CORREA SANTOS**Secretária Municipal de Planejamento e Governança****PORTARIA N.º 04/SEPLAG/2024**

Nomeia a Comissão de Seleção de Doações para execução do Projeto “Paz no trânsito começa por você!”.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e avaliar o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à

execução do Projeto “Paz no trânsito começa por você!”;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção de Doações para execução do Projeto “Paz no trânsito começa por você!”, bem como seus membros componentes, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão de Seleção de Doações a que se refere o Art. 1º, a qual compete a análise e a avaliação do recebimento de doações de bens, serviços e direitos, será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Sônia Maria Mariano – RF: 18626 – Secretaria de Planejamento e Governança;
- b) Thiago Gimenes Diogo – RF: 63373 – Secretaria de Planejamento e Governança;
- c) Vandilma Silva Galindo – RF: 15841 – Secretaria de Educação.

Art. 3º – A Comissão de Seleção de Doações será presidida pelo servidor Thiago Gimenes Diogo, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2024.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 17/SEDUC/2024****Dispõe sobre Encerramento do Estabelecimento de Ensino Escola Mundo Kids Saraivinha.**

Nívea Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária de Educação do Município de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino, Escola Mundo Kids Saraivinha, Código CIE n.º 6483, situada à R. Indaiatuba, n.º 173, Parque São Vicente, CEP 11365-220, São Vicente-SP, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ n.º 46.177.523/0001-09, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 22/2019 – SEDUC, publicado no Jornal Vicentino de 17/08/2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação de São Vicente zelar pelo acervo do Estabelecimento de En-

sino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria de Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo SEI n.º 8.025/2023. Interessado: Pedro da Silva. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0152735), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a prorrogação da redução de jornada do servidor em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada semanal, sem redução salarial.”

Processo SEI n.º 8.098/2023. Interessado: Elaine Cristina Luna da Costa. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0152778), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2 h (duas horas) diárias, sem redução salarial.”

Processo SEI n.º 6.392/2024. Interessado: Marcos Pereira Araújo. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Considerando a solicitação do (a) servidor (a); Considerando o nada a opor da Diretoria; Considerando que será a bem do serviço NADA A OPOR com pedido.”

Processo SEI n.º 7.268/2024. Interessado: Samira Fahkory Stivalete. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Considerando a solicitação do (a) servidor (a); Considerando o nada a opor da Diretoria; Considerando que será a bem do serviço NADA A OPOR com pedido.”

Processo SEI n.º 7.573/2024. Interessado: Edinalva Pereira de Jesus. Assunto: Prorrogação de Exercício. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base nas justificativas apresentadas pelo

candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0168699), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 7.870/2024. Interessado: Neide Cassia da Silva Senne. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei 4177-A. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (fls. 138 do doc. n.º 0169859), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, sem redução salarial.”

Processo SEI n.º 7.969/2024. Interessado: Thais Nagib Moreira. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei 4.177-A. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0154527), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a redução de jornada da servidora em 2h (duas horas) diárias, sem redução salarial.”

Processo n.º 47.134/2019. Interessado: Luiz Fernando Cardoso Franco. Assunto: Atualização ao Processo 47.134/2019. Despacho do Secretário de Gestão Substituto: “Com base no parecer jurídico retro, indefiro o pedido de fls. 122.”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Processo SEI n.º 5.848/2024. Interessado: Mainan Heiffig Villella. Assunto: Licença Congresso. Despacho da Secretária: “Em que pese o nobre intuito na busca de aperfeiçoamento profissional, o pedido não traz preenchidos os requisitos do art. 2º, incs. I, II e III, do Decreto 6.315/2023, uma vez que não foi apresentado convite, convocação ou documento idôneo de comprovação do que se trata e a justificativa apropriada. Ademais, ainda que cumpridos os requisitos, é fato que há número exíguo de fiscais de meio ambiente disponíveis (dois em serviço, um realocado de outra secretaria e dois afastados), o que gera grande prejuízo às atividades do dia a dia ante a existência de diversos processos físicos e digitais aguardando andamento, sem contar nas denúncias diárias (frise-se que há procedimento de sindicância para apuração dessa ausência). Assim, neste momento, não recomendo e não autorizo a participação neste evento, mesmo cumprindo-se adequadamente os requisitos do Decreto.”

Processo SEI n.º 5.845/2024. Interessado: Luis Ernesto Engelbrecht Zantut. Assunto: Licença Congresso. Despacho da Secretária: “Em que pese o nobre intuito na busca de aperfeiçoamento profissional, o pedido não traz preenchidos os requisitos do art. 2º, incs. I, II e III, do Decreto 6.315/2023, uma vez que não foi apresentado convite, convocação ou documento idôneo de comprovação do que se trata, além da justificativa apropriada. Ademais, ainda que cumpridos os requisitos, é fato que há número exíguo de fiscais de meio ambiente disponíveis (dois em serviço, um realocado de outra secretaria e dois afastados), o que gera grande prejuízo às atividades do dia a dia ante a existência de diversos processos físicos e digitais aguardando andamento, sem contar nas denúncias diárias (frise-se que há procedimento de sindicância para apuração dessa ausência). Assim, neste momento, não recomendo e não autorizo a participação neste evento, mesmo cumprindo-se adequadamente os requisitos do Decreto.”

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da legislação vigente e do edital do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, considerados aprovados após avaliação de aptidão física, **para a Avaliação Psicológica**, etapa descrita no item 9.3 do Edital de Reabertura nº 01/2023.

1. Da Realização.

1.1. A Avaliação Psicológica, etapa da 2ª Fase do Concurso Público, será realizada entre os dias **9 e 13 de abril** de 2024, conforme o seguinte Cronograma de Atendimento:

Local de Atendimento: <u>RH Consultoria</u> , situada na Av. Pinheiro Machado, 454, Marapé – Santos/SP , CEP 11075-000.			
Dia/Horário	8h00	13h00	14h00
09/04/2024	-	-	1º ao 15º colocado
10/04/2024	-	-	16º ao 30º colocado
11/04/2024	-	-	31º ao 45º colocado
12/04/2024	-	-	46º ao 60º colocado
13/04/2024	61º ao 72º colocado	73º ao 84º colocado	-

1.2. Para o fim de identificação do dia/horário da Avaliação Psicológica no estabelecido Cronograma, será considerada a **Lista Geral da Classificação Final**, ANEXO ÚNICO do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL publicado em 18/1/2024.

1.3. Ao candidato somente será permitida a Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local definidos neste Edital, e, em hipótese alguma, em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.4. Para a realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá:

- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Cronograma;
- estar munido de lápis HB nº 2 (exatamente este modelo) e caneta esferográfica de tinta azul e tubo transparente; e
- apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 5.9 do Edital de Reabertura do concurso.

1.5. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhante de candidato, bem como aquele que já realizou a referida Avaliação.

1.6. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

1.7. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no concurso, caracterizando-se tentativa de fraude.

1.8. Motivará a eliminação do candidato do concurso (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Avaliação), o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) não comparecer à avaliação seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente do estipulado na convocação;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) comparecer sem os materiais e documento exigidos neste edital.

1.9. Além das situações descritas, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e
- e) utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

1.10. A condição de saúde do candidato no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

1.11. O candidato que se apresentar no dia da realização da Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo a ocorrência de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua eliminação do concurso público.

1.12. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

2. Dos Resultados.

2.1. A Prefeitura de São Vicente publicará o resultado da Avaliação Psicológica, sendo que o candidato considerado "Não Indicado" não será submetido a novo teste, mas eliminado do concurso.

2.2. O motivo da "não indicação" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão de Concurso da Prefeitura de São Vicente, protocolado nos meios e formas descritos no edital de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

2.3. A “não Indicação” nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato considerado “Não Indicado” será submetido a novo exame ou prova.

2.4. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

2.5. **O Resultado da Avaliação Psicológica será publicado** no Boletim Oficial do Município e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br, **na data prevista de 25 de abril de 2024.**

2.6. Nos termos do item 9.5.2 do Edital de Reabertura, o resultado da Avaliação Psicológica não é sujeito a recurso.

3. Das Disposições Finais

3.1. Nos termos do item 1.1. e 9.1.1. do referido Edital de Reabertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Avaliação Psicológica.

3.2. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da Avaliação Psicológica, contidos no Edital de Reabertura nº 01/2023.

3.3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.

São Vicente, 26 de março de 2024.
Comissão Organizadora do Concurso Público

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica Ricardo Bomtempo de Souza, CPF XXX.288.298-XX, de que lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa diante do opinado nos autos: "por sua exoneração do cargo público". Proc. Adm. n.º 17.400/23 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica Guilherme Luiz Silva Neris de Gois, CPF XXX.812.488-XX, de que lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa diante do opinado nos autos: "por sua exoneração do cargo público". Proc. Adm. n.º 8.923/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, Notifica a Sr.ª Mariana Cardoso, CPF n.º XXX.126.748-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresente-se para manifestação sobre as partes faltantes da denúncia realizada no Processo Administrativo n.º 5.989/24, sob pena de arquivamento do referido Processo. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação

Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

63754	Julia Pires Fujiara Guerino	Engenheiro Ambiental	SEMAM
63770	Felipe da Silva Santos	Analista de Sistemas	GP
64110	Susanna Nazareth Pelegrino	Técnico de Enfermagem	SESAU
64188	Sheyla Cristina Monzillo	Técnico de Enfermagem	SESAU
64277	Rosângela Silva Alves	Professor Adjunto I	SEDUC
64278	Josiane Santos Silveira	Professor Adjunto I	SEDUC
64279	Renata Guimarães de Araújo	Professor Adjunto I	SEDUC
64286	Paloma Sousa Silva	Assistente Administrativo	SEGES
64291	Erika Paulino Silva	Professor Adjunto I	SEDUC
64293	Juliana Silva de Carvalho	Professor Adjunto I	SEDUC
64294	Fernanda Gomes Oliveira	Professor Adjunto I	SEDUC
64311	Erika Cristina de Oliveira Vieira	Professor Adjunto I	SEDUC
64314	Edmaura Faraulo	Professor Adjunto I	SEDUC
64315	Michelli de Oliveira Pimentel	Professor Adjunto I	SEDUC
64332	Daniela Wilcke Ferreira	Professor Adjunto I	SEDUC
64334	Juliana dos Santos Reis	Professor Adjunto I	SEDUC
64335	Carlos Alberto Sousa dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
64336	Amanda Leal Albino	Professor Adjunto I	SEDUC
64339	Ana Paula do Nascimento Prado	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64344	Adilson Chagas dos Santos	Agente de Combate as Endemias	SEBEM

64345	Alexandre Garavatti de Araújo	Agente de Combate as Endemias	SEBEM
64346	Camilla Alexandre Parra dos Santos	Agente de Combate as Endemias	SEBEM
64348	Thiffany Taciane Rodrigues Moraes	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64349	Rachel dos Santos Lopes	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64350	Divina Leida de Jesus Silva	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64351	Creuza Costa Coelho	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64352	Ana Thais dos Santos	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64353	Yasmim Santana de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64355	Viviane de Santana Maia	Técnico de Enfermagem	SESAU
64358	Rafaela dos Santos Otero	Técnico de Enfermagem	SESAU
64359	Nilce do Nascimento Antonio Pereira	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64360	Roberta Santana Oliveira	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64361	Sônia Maria dos Santos Duarte	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64362	Amsterdã Alcantara	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64363	Ozam Lima	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64364	Marcelo Marques Nunes	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64366	Rafael Silva Gomes	Fiscal de Obras	SEL
64368	Adriana Cristina da Silva Oliveira	Agente de Combate as Endemias	SESAU

64369	Alexandre Soares Pedroso	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64370	Fernando Alexandre da Silva	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64371	Fernando de Paula Silva	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64372	Gislaine Campos Luiz da Costa	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64373	Maria Ivanea Evangelista	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64374	Patricia Aparecida Santos	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64375	Vinícius Santos Pereira	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64376	Welker Rodrigues Francisco Silva	Assistente Administrativo	SEDES
64379	Soraya Marques Garrote	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64380	Andreza Linhares Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	SEBEM
64382	Edilene Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	SESAU
64383	Lucelia Silva Lima	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64385	Luiz Felipe Araújo Moretti	Professor Adjunto I	SEDUC
64392	Carlos Alberto Lorianio Pinto	Enfermeiro	SESAU
64393	Paola da Silva Mendes	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64394	Lidiane Aparício Das Virgens	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64395	Thalia Kelly Silva	Assistente Administrativo	SEGES
64397	Valeria Fraga de Oliveira Zanella Cosentino	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64398	Andrea de Moraes Andrade Cavalcanti	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64399	Alan do Nascimento Silva de Araújo	Agente de Combate as Endemias	SESAU

Segundo ano de efetivo exercício

61464	Robson Alves Maranduba	Psicologo	SESAU
-------	------------------------	-----------	-------

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

63073	Daniela de Jesus Silva Campos	Agente de Combate as Endemias	SESAU
63452	Marcel Edições da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB
63454	Rubia Flávia Marques de Oliveira	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB
63455	Carlos Eduardo Santos	Agente da Autoridade de Trânsito	SEMOB

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25/03/2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 285/SEGES/2024**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024 e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 1636/2023, 2714/2024, 2967/2024 e 4831/2024,

RESOLVE:

Apostilar, a Portaria n.º 285/SEGES/2024, de 13 de março de 2024, onde-se lê:

III – Médico Socorrista, Ref. “MED”:

- Luciano da Silva, documento n.º 22.XXX;
- Michael Denner Nunes Lino Silva, documento n.º

52.XXX;

c. Suzana Helena Martins Mesquita, documento n.º 25.XXX;

d. Daniel dos Santos Alves, documento n.º 42.XXX;

e. Claudiomar Borges de Lima, documento n.º 27.XXX;

VI – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”:

a. Eliane dos Santos Gala, documento n.º 30.XXX;

b. Larissa dos Santos Santana, documento n.º 50.XXX;

c. Ana Tereza de Carvalho Mendes, documento n.º 24.XXX;

d. Patrícia Carvalho de Siqueira Cardoso, documento n.º 45.XXX;

e. Nicole Dayana Gonzalez Vasco, documento n.º V87.XXX;

f. Aline Araújo Queiroz Dias, documento n.º 43.XXX;

g. Mayara Ramos Mota, documento n.º 39.XXX;

h. Lilian Regina Lara da Rocha, documento n.º 26.XXX;

i. Douglas Constantino de Almeida, documento n.º 41.XXX;

j. Lilian Stefanie Oliveira de Freitas, documento n.º 55.XXX;

k. Antônio Rosa dos Santos Silva, documento n.º 55.XXX;

leia-se:

III – Médico Socorrista, Ref. “MED”:

a. Luciano da Silva, documento n.º 22.XXX;

b. Michael Denner Nunes de Lino Silva, documento n.º 52.XXX;

c. Suzana Helena Martins Mesquita, documento n.º 25.XXX;

IV – Motorista Socorrista, Ref. “H”:

a. Daniel dos Santos Alves, documento 42.XXX;

b. Claudiomar Borges de Lima, documento n.º 27.XXX;

V – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”:

a. Eliane dos Santos Gala, documento n.º 30.XXX;

b. Larissa dos Santos Santana, documento n.º 50.XXX;

c. Ana Tereza de Carvalho Mendes, documento n.º 24.XXX;

d. Patrícia Carvalho de Siqueira Cardoso, documento n.º 45.XXX;

e. Nicole Dayana Gonzalez Vasco, n.º V87.XXX;

f. Aline Araújo Queiroz Dias, documento n.º 43.XXX;

g. Mayara Ramos Mota, documento n.º 39.XXX;

h. Lilian Regina Lara da Rocha, documento n.º 26.XXX;

i. Douglas Constantino de Almeida, documento n.º 41.XXX;

j. Lilian Stefanie Oliveira de Freitas, documento n.º 55.XXX;

k. Antônio Rosa dos Santos Silva, documento n.º

55.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de
2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 338/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7667/2024-50,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2024, Manoel Magnum Brito Viana, Reg. n.º 63.079, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria GP n.º 411, de 08 de maio de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de
2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 339/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024 e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 5204/2023, 6623/2023, 6624/2023, 7174/2023, 694/2024, 1715/2024 e 1854/2024,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de abril de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, Ref. “I”:

a. Rafael Pereira Simões, documento n.º 37.XXX;

b. Maria Elma Ferreira Bastos, documento n.º 39.XXX;

c. Isabela Lopes dos Santos, documento n.º 55.XXX;

d. Luiz Felipe Santos de Oliveira, documento n.º 53.XXX;

II – Assistente Social, Ref. “L”, Larissa Fonseca de Souza, documento n.º

39.XXX;

III – Enfermeiro, Ref. “M”, Beatriz Caroline de Freitas, documento n.º 38.XXX;

IV – Psicólogo, Ref. “L”:

a. Ana Beatriz de Azevedo Mendes, documento n.º 52.XXX;

b. Luis Lionel Linhares Varela Filho, documento n.º 50.XXX;

c. Gabriel de Andrade Coelho, documento n.º 56.XXX;

V – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”:

a. Silvana Aparecida Dos Santos Ferreira, documento n.º 25.XXX;

b. Caroline Cicilinski Melo, documento n.º 50.XXX;

c. Marcia Maria Guimarães, documento n.º 25.XXX;

VI – Técnico de Laboratório, Ref. “J”, Sandra Tavares dos Santos, documento n.º

28.XXX;

VII – Técnico de Suporte de Informática, Ref. “I”:

a. Fernando Cassimiro Bueno Gomes, documento n.º 49.XXX;

b. Filipe Lemos Machado de Souza, documento n.º 43.XXX;

c. Isaac de Campos Ignácio, documento n.º 50.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de
2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 343/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7730/2024-58,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 2024, Samir Costard Zaitoune, Reg. n.º 15.141, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 291, de 18 de julho de 2005.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de
2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 344/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto

n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3976/2024-51;

RESOLVE:

Conceder à servidora Adriana Maria da Silva, Reg. n.º 60.695, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", licença sem vencimentos no período de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 345/SEGES/2024**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5956/2024-14, da Secretaria da Cultura;

RESOLVE:

Designar Vanderleia de Souza Cedro, Reg. n.º 13.549, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", para, no período de 05 de março a 19 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jackeline Oliveira da Silva, Reg. n.º 15.290, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria da Cultura, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 347/SEGES/2024**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5818/2024-35, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Thiago Botelho Ribeiro, Reg. n.º 64.192,

Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Willian da Silva, Reg. n.º 60.753, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "F", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 349/SEGES/2024**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.350/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15 de março de 2024, o item "IX" da Portaria n.º 048/SEGES/2024, que designou Andreza Alberto Simões Araújo, Reg. n.º 19.065, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 350/SEGES/2024**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.351/2024, da Secretária de Educação;

RESOLVE:

I- Designar, a partir de 1º de março de 2024, Cristiane Prado da Conceição, Reg. n.º 15.637, Diretor de Escola, Ref. "DIR", para exercer as funções inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria de Educação;

II- Designar, a partir de 14 de março de 2024, Amanda Leal Albina, Reg. n.º 64.336, Professor Adjunto I, Ref. "PEB1", para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na UE União Cívica Feminina;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 351/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7505/2024-11,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, a partir de 11 de março de 2024, Fernanda Furtado Chaves Ramos, Reg. n.º 64.720, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "K".

II- Revogar a Portaria SEGES n.º 795, de 12 de junho de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 352/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6929/2024-69, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I- Designar Simone Fernandes da Silva, Reg. n.º 18.512, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", para, no período de 07 de março a 17 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ângela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.º 63.397, Secretária Adjunta, Ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal, por licença maternidade;

II- Designar Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", para, no período de 18 de março a 02 de setembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ângela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.º

63.397, Secretária Adjunta, Ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal, por licença maternidade;

III- Designar Ivanda Márcia dos Santos, Reg. n.º 18.620, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 18 de março a 02 de setembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal;

IV- Designar Elizeu Cândido de Oliveira, Reg. n.º 5.807, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 18 de março a 02 de setembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ivanda Márcia dos Santos, Reg. n.º 18.620, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 353/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 057 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.949/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2024, Lylian Bastos Lima da Silva, Reg. n.º 65.159, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I".

II – Revogar o item "i" da Portaria n.º 44/SEGES/2024, de 15 de janeiro de 2024

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 356/SEGES/2024

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria

GP n.º 057 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6966/2024-77

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 6.966/24

II – Aplicar ao servidor D. M. X., Reg. n.º 61.XXX, Professor Adjunto de Educação Física, Ref “PEB2”, suspensão cautelar por 30 (trinta) dias, no período de 26 de março a 25 de abril de 2024, nos termos do art. 274, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de março de 2024.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Priscila Caldeira dos Santos

Local: Rua São Jorge, 618 – Jd. Independência – CEP 11380-310. Auto de Infração n.º 8962 em 22/03/24, às 15h20min, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Deixar de cumprir a intimação 13454, de encerrar as atividades, visto que não é permitida a atividade no local", Proc. Adm. n.º 25.427/23.

Interessado: Vlad Manutenção de Embarcações Ltda.

Local: Avenida Tupiniquins, 592 – JapuÍ – CEP 11325-000. Auto de Infração n.º 11078 em 18/03/2024, às 8 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Não atendimento da intimação 02798 de 21/03/23 para regularizar alvará", Proc. Adm. n.º 498/11.

Interessado: Rank Park Estacionamento Ltda.

Local: Rua João Ramalho, 647 – Centro – CEP 11310-050. Auto de Infração n.º 11633 em 18/03/24, às 11 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. II, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "Deixar de atender as intimações para regularizar desde 2020", Proc. Adm. n.º 10.179/2020.

Interessado: Taliton Torres dos Santos

Local: Rua Frei Gaspar, 716 – Centro – CEP 11310-061. Auto de Infração n.º 9925 em 22 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. III, alínea C, com o valor de R\$ 3.980,98 (três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), motivo "Durante força tarefa em 22/03/24 o contribuinte foi instruído a retirar objetos a venda do passeio público por 2 vezes – dificultando ação do Poder Público", Proc. Adm. n.º 14.722/22

Interessado: Geremias Teodoro de Oliveira

Local: Avenida Pérsio de Queirós Filho, 818 – Catiapoã – CEP 11370-302. Auto de Infração n.º 9057 em 23/03/24, às 23 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea F, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois

mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Intimado a retirar objetos mesas e cadeiras assim como uma barraca da rua, passeio público através da intimação 08602 em 22/03/24 não atendeu a intimação no local informaram o CNPJ 54159724/0001-01 – Rua João Serrano 35", Proc. Adm. FORMAR. Auto de Infração n.º 9058 em 23 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. III, alínea a, com o valor de R\$ 3.980,98 (três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), motivo "Em 23/03/24 às 23 horas o local funcionava com música ao vivo – sem licenciamento do SEMAN foi intimado em 22/03/24 a tomar ciência que a atividade não comporta música ao vivo/ou mecânica – não respeitou a intimação ", Proc. Adm. FORMAR.
São Vicente, 26 de março de 2024.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: Jonatas Medeiros da Mota. Local: Rua Santo Antônio, 284 – São Vicente-SP – CEP 11370-540. Auto de Infração n.º 11923 de 11/03/2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. IV, alínea A, com o valor de R\$ 5.687,12 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos), motivo "Exercer o CNAE 45.20.003 em desacordo com a Lei 987/2020 (L.U.O.S.)", referente Proc. Adm. n.º 30.955/23, Aviso Recibo n.º 00031662/24.

Interessado: Passolongo Comércio e Locação de Container Eireli – ME
Local: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, 38122 KM 67 – São Vicente-SP – CEP 11346-300. Auto de Infração n.º 11449 de 20/03/24, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "Não regularizar alvará de licença após intimado por este fisco (Intimações 06417 e 06441)", referente Proc. Adm. n.º 15.074/15, Aviso Recibo n.º 00031905/24.
São Vicente, 26 de março de 2024.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicado n.º 13/24

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para os recursos remanescentes do Edital n.º 06/23 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, em concordância com o inciso I, do art. 6º, disposto na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo e em concordância com o art. 13.1 do Edital n.º 06/23 que especifica que caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, seguindo o critério de maior pontuação geral.

Apoio a Produção de Obra de Audiovisual Documental		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Resultado
Israel Nascimento da Silva	5 séculos de história da primeira cidade do Brasil, contada por seus monumentos e prédios históricos	Convocado

Produção de Videoclipe		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Resultado
Claudio Guillen Telles	Tocando São Vicente	Convocado

Obs: Conforme o Edital n.º 06/23:

– O agente cultural CONVOCADO deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o email: lpg.secultsv@gmail.com (art. 14.1);

– Ressalta-se o item 7.4 do Edital n.º 06/23 – onde cada proponente poderá ser contemplado 1 (uma) única vez em cada edital. O proponente deverá escolher, em caso de duplicidade de projetos aceitos, o projeto a ser contemplado para assinatura do Termo de Execução Cultural. Caso o proponente já tenha sido convocado para entrega da documentação, em comunicado anterior, para outro projeto do respectivo edital, fica o prazo acima estabelecido (conforme item 14.1) em hipótese de alteração do projeto a ser contemplado.

– Após a assinatura do Termo de Execução Cultural,

não há possibilidade de alteração de projeto a ser contemplado.

– Eventuais dúvidas podem ser enviadas por e-mail para lpg.secultsv@gmail.com.

São Vicente, 25 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

Comunicado n.º 14/24

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final homologado dos habilitados do Edital n.º 07/23 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais de formação, capacitação e qualificação do audiovisual, e da realização de festivais de audiovisual, em concordância com o inciso III, do art. 6º o disposto na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, por ordem de classificação.

A Secretaria de Cultura, após reanálise do resultado documental preliminar, de acordo com as etapas recursais e de contrarrazões, informa que foi necessária errata na categoria de Apoio a Realização de Festivais em Audiovisual, haja vista a inexistência de vaga para cota na categoria, como preconiza a Lei Paulo Gustavo e seus decretos regulamentadores. Sendo assim, segue a classificação final abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL N.º 07/23 – SECULT		
CATEGORIA APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVALS EM AUDIOVISUAL		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Rodrigo de Lima Pompeu	Mostra Cine Debate #Indígena	Convocado
Elys Paula Santiago da Costa	Cine Rienzi – Festival de Documentários de São Vicente	Convocado
André de Souza Nunes	Mostra CineMangue de Cinema Ambiental	Suplente
Paulo Eduardo Costa	São Vicente Film Fest – Festival de Cinema de São Vicente	Suplente

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL N.º 07/23 – SECULT		
CATEGORIA APOIO A FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Leandro Olimpio da Rocha	Documentário com imagens de arquivo: reflexões e práticas	Convocado
VIRALIZA PRODUÇÕES MULTIMÍDIA LTDA.	Oficina São Vicente: Na Lente da História	Convocado
Jair Moreira Santana Junior	Visualiza: Treinamento Audiovisual	Convocado
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DA BAIXADA SANTISTA	REC PARA UM SONHO	Suplente
Yago de Oliveira Alves	Baderna Acessos	Suplente
Andreia Kelly Marques	Olhar Criativo: O Projeto de Audiovisual para Estudantes	Suplente
Leonardo Costa Souza	Do Zero à Produção	Suplente
Leandro Onélio dos Santos Cavalcante	Escola de Podcast e Criação de Conteúdo Digital	Suplente
Maria Eduarda Barbosa da Silva	Perifa Inspira Perifa	Suplente

Obs: Conforme o Edital n.º 07/23:

– A agente cultural CONVOCADA, na errata da Categoria de Apoio a Festivais em Audiovisual, deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o email: lpg.secultsv@gmail.com (art. 14.1)

– Os demais agentes culturais CONVOCADOS receberão as orientações, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, por meio do e-mail lpg.secultsv@gmail.com até o dia 27 de março de 2024, para seguimento do certame;

– O recurso apresentado referente ao resultado preliminar de análise documental da Categoria de Apoio a Formação em Audiovisual foi indeferido, baseando-se principalmente no disposto no item 5.5 do edital n.º 07/23– Secult e na Instrução Normativa MINC n.º 05, de 10 de agosto de 2023;

– Eventuais dúvidas podem ser enviadas por e-mail

para lpg.secultsv@gmail.com;
São Vicente, 25 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

Comunicado n.º 15/24

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final homologado dos habilitados do Edital n.º 08/23 – Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos Culturais das demais áreas, em concordância com o art. 8º disposto na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo:

RESULTADO MÉRITO DOCUMENTAL – EDITAL N.º 08/23 – SECULT		
Categoria R\$ 33.000,00		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Felipe Maia de Barros	São Vicente, raízes indígenas	Convocado
Jean Pierre Pierote Silva	PEDAGOGIA MINERAL	Convocado
Igor Ferreira de Jesus	COMPARTILHARTES – Cultura Periférica em Comunidade	Convocado
Dyego Moreira Santos Costa	Propágulo Literário, Barreiros São Vicente	Convocado
Ronildo Amandios	Recepção na Aldeia Paranapuã	Convocado
Julian Campos da Silva	Vocabulário 2	Convocado
Luiz Carlos da Silva Salles	FORROBODÓ	Convocado
Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino	Contos do Céu da Boca	Convocado
Suelen de Oliveira	CASA DE CULTURA PARANAPUÃ	Convocado
André Luis dos Santos Ribeiro	Festival de capoeira meninos Guerreiros	Suplente

Antônio Miguel Alves	Álbum Barco Poesia – 40 anos do Grupo Pau a Pique	Suplente
Associação Filhos de Aruanda	Música na Comunidade	Suplente
Victor Lima Dias	Aldear São Vicente	Suplente
Associação Amigos da Cultura da Baixada Santista	Novíssima Arte Urbana	Suplente
Priscilla Christiane Tamashiro	"1º Território Arte – arte por toda parte"	Suplente
Centro de Referência em Estudo, Cultura e Cidadania Cigana	Espectáculo Teatral: Sob as Bençãos de Santa Sara	Suplente
Luiz Miguel Perez Oyarzun	"BACK STAGE PROFISSÃO E ARTE"	Suplente
Alessandro Cardoso de Sá	ATMOSFERA: " DANÇA, ARTE E CULTURA"	Suplente
Juliana Cristina da Silva Santos	O Sarau Itinerante STOMP BDAY	Suplente
Kidauane Regina Alves	PEABIRU – UM CAMINHO DE VOLTA	Suplente
Jair Moreira Santana Junior	"GOHAYÓ – Experiencie a Fundação de um Território" – Quando a cena reescreve a história.	Suplente
Luciano Nunes Oliveira	SV cypher Dynamic Breakers	Suplente
Carla de Andrade Paschoal	"São Vicente Natureza em Arte"	Suplente
Sandro de Oliveira	"Big Fest Rock – Filhos do Som" dia municipal do rock	Suplente

Gremio Recreativo Cultural Paixão Caiçara	FAZENDO ARTE	Suplente
Marcelo Brito Duarte	1ª MOSTRA SÃO VICENTE DE SAMBA ROCK	Suplente
Marcia Ribeiro Dos Santos	Hotel Rosário – Mistérios Gloriosos	Suplente
Chrislaine Aparecida Santos Ribeiro	“Zabripia – Arte através da recreação”	Suplente
Sofia de Lima Caçaun	Hotel Rosário – Mistérios Gozosos	Suplente
Anderson Avelino Pereira	Vozes Caiçaras	Suplente
Yan Gabriel dos Santos Cambiucci	Das ruas de terra no vento... para o mar e cimento.	Suplente
Carlos Eduardo dos Santos Barbosa	"Asé de Portas Abertas"	Suplente
Caroline Heffer Pessoa	Danças Vicentinas.	Suplente
Cia Trilha Produções Artísticas LTDA ME	Três Peças Pretas – Circulação com protagonismo preto em cena. O PLANO+ Benjamim + ContrAtaque	Suplente
Associação de Amigos da Corporação Musical de São Vicente	Orquestra de Sopro e Metais da Comunidade	Suplente
Erika Barbosa da Silva Belline	A Alegria Atravessou o Mar – uma roda de samba	Suplente
José Elias dos Santos	Projeto Capoeira Filhos da Liberdade	Suplente

Silvia Lopes Fiel dos Santos	Costurando Cultura	Suplente
Marcela Renata Costa Silvério	Enraiza	Suplente
Associação Alfa e Ômega	Doulos – Comunicando o bem	Suplente
Gremio Recreativo Cultural Banda Carnavalesca The Best da Vila Margarida	Espectáculo junino Tema: Já disse eu te amo hoje?	Suplente
Jair Moreira Santana Junior	Assis Para Todos	Suplente
Josilma de Fátima Silva Barroso	Circuito Brincante Sem Pantim – Batucando nas Escolas, Praças e Ruas	Suplente
Elaine Alonso Pinto	"Desventuras Adolescentes"	Suplente
Associação Social Amigos da Vila Margarida	Espectáculo Levando Cultura	Suplente
Vera Lúcia Marquês da Silva Corumba	Formação de artesãs e artesãos entre linhas e tecidos	Suplente
Leonardo Costa Souza	@ATRIZOFICIAL	Suplente
Davidson Oliveira da Silva	Uma sambada nordestina de coco de roda...	Suplente
Georgia nery de Castro	Samba Calunga do Nosso Jeito	Suplente
Associação Missionária Resgatando Vidas – A Última Colheita (CUFA)	Periferias Potentes	Suplente

Aline A. Silva de Souza	Clube de Leitura Alfa	Suplente
Alex Cristiano Rezende de Araujo	Capoeira	Suplente

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL N.º 08/23 – SECULT

Categoria R\$ 21.000,00

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Helena Maria Gomes	"O enigma do edifício Gaudio"	Convocado
Rana Laura Rocha Pereira	Galeria de Arte Urbana a Céu Aberto na Área Continental de São Vicente;	Convocado
Paola Campos Caruso	Em risco	Convocado
NADJA SILVA SANTOS	SAMBA NO FEMININO	Convocado
Valéria Alves da Silva	ENCANTARIA: HISTÓRIAS PARA LER E BRINCAR	Convocado
Luis Gustavo Gomes Fermiano	SANDBOX – Um espaço para criação	Convocado
Victor Casimiro Leite Junior	As Lendas de São Vicente: A Saga da Ipupiara	Convocado
Edgar Henrique Siqueira Rodrigues	As Aventuras & Desventuras da SV CIA EM CENA	Convocado
Ivan Cândido Oliveira dos Santos	Dança para todos	Convocado

Gines Salas Neto	O bispado de d. David Picão na mira da ditadura militar: Igreja, movimento social e repressão na Baixada Santista (1967-1985)	Suplente
Tatiani de Andrade Santos	Dançar, dançar, dançar São Pedro: 28 anos de São João	Suplente
Lilian Thereza Ribeiro Teixeira	JOGO DA MEMÓRIA PERSONAGENS DA PRIMEIRA VILA	Suplente
Miguel Estêvão Alexandre Bagno	Livro de Poesias: Ferrovia de prata	Suplente
Henrique Nascimento Sertorio	Ciclos Literários	Suplente
Karina Torres Ribeiro	Vozes da Primavera	Suplente
Priscila Arcanjo Dias	Projeto de Dança 3º Idade em Movimento	Suplente
Rodney Cardoso	Que chão é esse? – Práticas formativas e performativas	Suplente
Sandro Oliveira	Percutindo Tradições: Oficina de Curimba	Suplente
Leandro Marçal Pereira	Naquela esquina	Suplente
Associação Social entre Amigos da Vila Margarida	PROJETO LEVANDO CULTURA	Suplente
Leandro Marçal Pereira	Eterna promessa	Suplente

Leandro Marçal Pereira	Rogai por nós, pecadores	Suplente
Deivson Lima de Santana	Construindo Maracatu – História e Vivência	Suplente
Marcio Rodrigues dos Santos	PROJETO CAPOEIRA PARA TODOS UMA METODOLOGIA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA A CIDADANIA PLENA	Suplente
Maithe Moraes Garcia da Fonseca	Cultura do cuidado	Suplente
Anders on Menes Corumba	Formação de Artesãos	Suplente

Alex Cavalcante Cipriano	Tocando o Banjo: Do Zero ao Palco	Convocado
Camilly Pereira dos Santos Santiago	Dança & Expressão	Convocado
Angela Soares de Sousa Moura	BELEZA JUNINA	Convocado
Elissangela Freitas Leite	Ecoando Saberes	Convocado

Obs: Conforme o Edital n.º 07/23:

– O agente cultural CONVOCADO receberá as orientações, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, por meio do e-mail lpg.secultsv@gmail.com até o dia 27 de março de 2024, para seguimento do certame;

– Os recursos apresentados referente ao resultado preliminar de análise documental foram indeferidos, baseando-se principalmente no disposto no item 5.5 do edital n.º 08/23– Secult e na Instrução Normativa MINC n.º 05, de 10 de agosto de 2023;

– Eventuais dúvidas podem ser enviadas por e-mail para lpg.secultsv@gmail.com;

São Vicente, 25 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

Comunicado n.º 16/24

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para as vagas remanescentes do Edital n.º 08/23 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS, em concordância com o art. 8º, disposto na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, como também em concordância com o art. 13.1 do Edital n.º 08/23 que especifica que caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, seguindo o critério de maior pontuação geral:

– Na vaga não preenchida para cota da categoria R\$ 33.000,00:

PRELIMINAR – EDITAL N.º 08/23 - SECULT		
Categoria R\$ 10.393,08		
Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Tamires Guimarães do Nascimento	Insubmissas Escritas de Mulheres Negras	Convocado
Marcos Aurelio Melo	CELEBRAÇÃO 50 ANOS DO MOVIMENTO HIP HOP	Convocado
Marcela Renata Costa Silvério	Marea	Convocado
Edelcio Martins Filho	Samba Caiçara	Convocado
Monica Leite Machado	Trocando Olhares	Convocado

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Resultado
Juliana Cristina da Silva Santos	O Sarau Itinerante STOMP BDAY	Convocado

– Na vaga a ser preenchida por saldo remanescente na categoria R\$33.000,00:

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Resultado
André Luis dos Santos Ribeiro	Festival de capoeira meninos Guerreiros	Convocado

– Na vaga a ser preenchida por saldo remanescente na categoria R\$21.000,00:

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Resultado
Gines Salas Neto	O bispado de d. David Picão na mira da ditadura militar: Igreja, movimento social e repressão na Baixada Santista (1967-1985)	Convocado

Obs: Conforme o Edital n.º 08/23:

– O agente cultural CONVOCADO deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o email: lpg.secultsv@gmail.com (art. 14.1);

– Eventuais dúvidas podem ser enviadas por e-mail para lpg.secultsv@gmail.com;
São Vicente, 25 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca a responsável Maria de Fatima Ramos do CPF XXX.949.158-XX, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente ao extrato de obras para o processo de

aprovação de projetos, no valor de R\$ 2.264,57 e data de vencimento para 07/04/24. Proc. Adm. n.º 60.893/11. São Vicente, 21 de março de 2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 12.758/23

Interessado (a): MARCOS MANOEL PORTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Marcos Manoel Porto e o Responsável Técnico(a), Sr(a). André Luiz da Silva, Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se no verso da folha 47 do Arq. Marcelo do dia 11/09/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.
São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 4.956/13

Interessado (a): SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA MELO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) JOÃO CARLOS DA SILVA processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento.
São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.647/24

Interessado (a): ADEMIR BORGES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), ADEMIR BORGES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126555, lavrada em 13/03/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 13.344/83

Interessado (a): ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126349, lavrada em 06/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 50.783/22

Interessado (a): JOÃO AURICCHIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), JOÃO AURICCHIO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127228, lavrada em 11/03/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.519/11

Interessado (a): ERISBERTO A. MOREIRA COSTA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), ERISBERTO A. MOREIRA COSTA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126348, lavrada em 06/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 24.194/21

Interessado (a): MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127225, lavrada em 05/03/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 20.274/13

Interessado (a): REISMARY LOPES MOREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), REISMARY LOPES MOREIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126025, lavrada em 07/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 26 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido

e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 022/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
OQC 0860	F860033369	65992	29/01/24
RMO 3F85	F860025166	60501	04/02/24
RMO 3F85	F860028565	52311	04/02/24
OQC 0860	F860036498	65992	01/02/24
OQC 0860	F860036497	51851	01/02/24
ELY 2D81	N750151272	50020	09/02/24
OQC 0860	N750151441	50020	16/02/24
EGP 0337	F860031774	60501	07/02/24
FTG 6J50	F860028573	65992	08/02/24
FTG 6J50	F860025699	60501	08/02/24
BLE 3438	F860032695	51852	10/02/24
AYZ 6E68	F860029276	60412	11/02/24
ELH 5H49	F860027903	65992	11/02/24

ESO 2038	F860034495	76842	13/02/24
ELH 5H49	F860027902	76842	11/02/24
ELH 5H49	F860027901	73400	11/02/24
FAH 9C59	F860013011	65992	11/02/24
FAH 9C59	F860009367	72340	11/02/24
EOZ 4766	F860034023	76842	12/02/24
QXB 8J78	F860035875	60501	07/02/24
GBQ 7110	F860034859	60501	10/02/24
DVZ 7497	F860031451	60501	10/02/24
GJV 9F03	X810135625	60503	08/02/24
GBQ 7110	F860034861	60250	10/02/24
FWI 2C37	X810135653	60503	08/02/24
DOQ 3242	H710256465	74550	18/02/24
FUX 6812	F860030421	76842	09/02/24
DTF 2265	F860028016	73400	12/02/24
DTF 2265	F860028017	76842	12/02/24
FVB 8H25	F860034427	51851	09/02/24
FWN 9F80	F860030381	65992	10/02/24
DTF 4806	F860034013	76842	10/02/24
DTF 5968	F860027783	73400	12/02/24
ECQ 8A22	F860031560	60501	11/02/24
DTF 2265	F860028018	65992	12/02/24
EFO 5150	B800806738	57380	14/02/24
EHM 1870	F860037279	73400	14/02/24
EHM 1870	F860037278	60501	14/02/24
BZF 2H29	F860039527	76842	14/02/24
GEF 0F46	F860034746	73400	14/02/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta

publicação, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 022/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EEK 8791	H710252277	74550	04/12/23	130,16
ETF 6062	B800804745	60501	09/12/23	293,47
FEW 1505	B800737309	60501	19/12/23	293,47
RFO 0144	H710252952	74550	12/12/23	130,16
FVH 5B69	M540079144	55414	24/12/23	195,23
FNB 7079	H710254149	74550	24/12/23	130,16
DFY 1844	F860011707	65992	20/12/23	293,47
FMI 4782	B800784289	55414	21/12/23	195,23
GAP 3H82	H710253043	74550	13/12/23	130,16
GDE 0739	B800804930	77142	13/12/23	130,16
FJG 8C59	F860011789	73400	27/12/23	130,16
FJM 8535	F860011857	60502	27/12/23	293,47
FKD 2G48	F860010888	60501	28/12/23	293,47
BCF 8H52	H710254417	74550	26/12/23	130,16
FKD 2G48	F860008710	60501	28/12/23	293,47
FWP 2A64	F860008730	60501	28/12/23	293,47
SUH 1F50	F860006825	73400	29/12/23	130,16
EWL 0A65	F860012751	76842	23/12/23	130,16

EWL 0A65	F860012753	65992	23/12/23	293,47a
CKN 2819	F860010554	55414	23/12/23	195,23
DKV 2276	X810132369	60503	22/12/23	293,47
CKN 2819	B800810789	51851	21/12/23	195,23
HMZ 6J19	X810131532	60503	13/12/23	293,47
FBJ 3735	F860010617	76842	28/12/23	130,16
EHE 6710	F860011948	66531	28/12/23	195,23
ESB 3737	F860016714	65992	28/12/23	293,47
ESB 3737	F860016713	73400	28/12/23	130,16
SUH 1F50	F860011534	73400	27/12/23	130,16
BBC 8176	F860003590	65992	12/12/23	293,47
JQK 2703	H710252747	74550	10/12/23	130,16
BBC 8176	F860003589	72340	12/12/23	130,16
DOO 3C98	F860010960	51851	22/12/23	195,23
ECD 7H61	M540079139	60501	23/12/23	293,47
CKW 8075	B800809998	76842	16/12/23	130,16

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o comunicado do Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 50.317/22, Aparecida Gomes, Rua Francisco da Silva Santos, n.º 174, Jardim Guassu, São Vicente/SP. CEP: 11370-530, São Vicente, 22 de março de 2024.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 7.316-23 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Paopozo Alimentos Ltda.-ME, 03.145.274/0001-67, Rua Perpétua de Oliveira Freitas, n.º 1392, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11347-060. São Vicente, 22 de março 2024.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE

Assunto: Processo de apuração de infração e imposição de penalidade. Ata de Registro de Preços n.º 72/23. 1 – A Secretária Municipal de Saúde Dr.ª Michelle Luiz Santos, no uso de suas competências conferidas pela Lei Complementar n.º 984/20, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista dos elementos contidos no presente, em especial o r. parecer constante do evento 0152967, DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incs. I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MS de Araújo Atacadista de Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, por desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 3 da Ata de Registro de Preços n.º 72/2023 (Pregão Presencial n.º 37/2023 [Processo Licitatório n.º 57246/2022]), em virtude do atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF3699/2023, de 24/11/2023, recebida pela empresa em 27/11/2023 (335 pacotes com 100 unidades de saco de lixo preto – 110 litros; 300 pacotes com 100 unidades de saco de lixo preto – 30 litros; e 300 pacotes com 100 unidades de saco de lixo preto – 70 litros, no valor total de R\$ 123.078,75 [cento e vinte e três mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos]). Fica a empresa advertida a regularizar imediatamente o referido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as demais sanções administrativas estabelecidas nos itens 10, alínea “c”, e 11 do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. 2 – P.I.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE – EM LIQUIDAÇÃO - CODESAVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10:00 (dez) horas, no dia 30 de abril de 2024, em sua sede social, à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, em São Vicente-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
 - Outros assuntos de interesse social;
- Comunicamos que a convocação está de acordo com o Artigo 210, VI da Lei n.º 6.404/76.

São Vicente, 27 de março de 2024.

LEANDRO LIMA DOS SANTOS
Liquidante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), em conformidade com a determinação contida no Processo: TC 000912.989.24, do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, vem por meio desta notificação informar ao interessado abaixo nominado para que acesse o sistema de processo eletrônico, na página, www.tce.sp.gov.br, e tome conhecimento do relatório de fiscalização e apresente alegações de seu interesse, se for o caso.

– Celsino dos Santos Pageu.

São Vicente, 26 de março de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), em conformidade com a determinação contida no Processo: TC 000913.989.24-0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem por meio desta notificação informar ao interessado abaixo nominado para que acesse o sistema de processo eletrônico, na página, www.tce.sp.gov.br, e tome conhecimento do relatório de fiscalização e apresente alegações de seu interesse, se for o caso.

– Enzo Marulli.

São Vicente, 26 de março de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), em conformidade com a determinação contida no Processo: TC 00021614.989.23-4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem por meio desta notificação informar aos interessados abaixo nominados para que acessem o sistema de processo eletrônico, na página, www.tce.sp.gov.br, e tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem alegações de seu interesse, se for o caso.

- Marta de Jesús dos Anjos
- Terezinha Coelho da Silva
- Fernando Pinheiro Ribas
- Antônia de Souza Cavalcante
- Janete Ribeiro Andrade
- Ivone Bazante Vieira
- Regina Sandra Cândido
- Danielly de Jesus
- Rosa Maria da Silva
- Divina Aparecida Caroba

- Zélia Aparecida dos Reis
 - José David Gomes da Silva Serafim
 - Ana Priscila de Oliveira Gonçalves da Silva
 - Thiago de Oliveira Silva
 - Haroldo Almeida Nery
 - Ilaide de Jesus Silva
 - Gabriel José de Avila Nogueira
 - Deise Florêncio Dias
 - José Ricardo de Azevedo Junior
 - Sandra Regina Viana Bortolotti
 - Helena Maria Rocha Santos
 - Cicero José da Silva
 - Jonas da Silva
 - José Alberto Clemente
 - Sandra Helena de Almeida Reis Macena
 - Stella Marys Maurício de Andrade
 - Eliane José Gonçalves
 - Carmem Lúcia Dantas Guimarães
 - Maria Neuza Cruz de Castro
 - Helena Sobral de Queiroz
 - Regina Célia Martins
 - Maria das Dores da Conceição Marques
 - Odete Maria Camara Tavares
 - Maria Marcia de Oliveira Nobre
- São Vicente, 26 de março de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

SP. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Jorge, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 26 de março de 2024
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o “fornecimento de materiais de higiene e de limpeza”, para diversos departamentos administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 26/03/2024, às 9 horas até 02/04/24 às 18 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as “Manifestações de Interesse” para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21 e da Portaria n.º 060/2023, de 02.03.23, disponível em <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=6285>. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente,

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 1/24

Designa membros da CEV constituída para fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 56/24,

DESIGNA:

Os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão, Tiago Peretto e Jhony Sasaki para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 2/23.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

RESOLUÇÕES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 2/24

Constituí CEV para fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

Autoria: Dercinho Negão do Caminhão

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 30 de dezembro de 2024, fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 23/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Delton Menezes

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Delton Menezes, pelos notáveis serviços prestados à coletividade através do surf.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 24/24

Institui a Medalha Martim Afonso de Souza e dá outras providências.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Martim Afonso de Souza, que será entregue, em Sessão Solene de comemoração ao aniversário de São Vicente, em 22 de janeiro, às pessoas físicas que se destacaram em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, elevando o nome da cidade de São Vicente.

Art. 2º – A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

b) no reverso: foto de Martim Afonso de Souza e a inscrição na orla com os dizeres “Medalha Martim Afonso de Souza”.

Art. 3º – A honraria será concedida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto

Legislativo pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar um projeto por ano.

Art. 4º – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal, no ano subsequente ao da aprovação do projeto, no mês de janeiro, em data designada pela Presidência da Câmara.

Art. 5º – No último ano da legislatura, fica vedada a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo e indicação dos nomes para entrega na Legislatura subsequente.

Parágrafo único – Neste caso, a Mesa da nova legislatura definirá a melhor forma para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, indicação dos nomes dos homenageados e entrega da honraria

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVJBL-FJVZQ-VDR73-FWJKA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 26/03/2024 14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/TVJBL-FJVZQ-VDR73-FWJKA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>